

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Esquadrias

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/ contratação de empresa especializada para fornecimento/ prestação de serviços de esquadrias, sendo uma porta de vidro temperado incolor e=10mm, 0,80X2,10m, para o Centro Germânico Missioneiro e 14,91 m² em janela de alumínio correr c/ 4 folhas p/vidro, c/vidros, batentes, acabamento para a EMEI Arte e Vida.

A contratação é necessária, para repor uma porta de vidro no monumento da Estátua de São Pedro, no Centro Germânico Missioneiro, pois a mesma foi danificada por uma tempestade (vento) ocorrida no dia 7 de fevereiro de 2024, e as janelas para fechamento do solário da EMEI, sendo necessário para dar conforto e segurança para as crianças que terão um espaço aconchegante e seguro para o desenvolvimento de brincadeiras e atividades escolares mesmo em dias de chuva e frio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê do item 33 do Plano da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os serviços de engenharia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em repor uma porta de vidro no Centro Germânico

Missioneiro e janela de alumínio de correr, com 4 folhas e 14,91m² de vidro para fechamento do solário na EMEI Arte e Vida, o serviço deverá ser executado no Centro Germânico Missioneiro, situado na rua Balduino Norberto Berwanger nº 465 e na EMEI Arte e Vida, situada na rua Costa e Silva, 370, Centro de São Pedro do Butiá.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida e os prazos para execução da obra têm como parâmetro a planilha e o memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de esquadrias.

As referências de valores foram obtidas através da tabela do SINAPI, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.930,78. Conforme planilha orçamentária em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os valores foram levantados seguindo a tabela do SINAPI

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Esquadrias, conforme as seguintes especificações/ condições:

1. Para a Estátua de São Pedro, no Centro Germânico Missioneiro, a porta deverá ser pivotante de vidro temperado incolor e=10mm, 0,80x2,10m.
2. Para a EMEI Arte e Vida, as janelas deverão ser em alumínio de correr com 4 folhas p/vidro, com vidros, batente e acabamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

A prestação do serviço deverá ser realizada no Centro germânico Missioneiro e na EMEI Arte e Vida, nos endereços acima especificados, respeitando a emissão da ordem de serviço.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo Engº Roaldo Reisdorfer de Lima, nomeado através da Portaria 287/23, como fiscal de contrato de obras/reformas/ampliações de prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de eventuais resíduos sólidos.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos gerados na obra.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos gerados.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 07 de março de 2024.

Terezinha

Terezinha Pez Jaeschke

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 25/03/2024

PREFEITO E/OU PRESIDENTE